

# LEI MUNICIPAL N° 917/2022 - “Dispõe sobre criação de programa de ação para adequação das peças orçamentarias de governo”.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

LEI MUNICIPAL N° 917/2022

*“Dispõe sobre criação de programa de ação para adequação das peças orçamentarias de governo”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 01º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ ,00 (quatrocentos e cinquenta mil), destinado a **“REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL:**

- Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
- Reforma, Construção e Ampliação do Abatedouro Municipal.
- Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Parágrafo Único** - O Valor total dos serviços que será incorporado ao orçamento por meio do Crédito Especial, será especificamente a reforma, cujas fontes de recursos próprios advindo do orçamento municipal, destinando-se a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 02º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de junho de 2022.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal